



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 917 | Terça-feira, 30 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Giovani Valar Koch

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Conselhos	02
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	02
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Presidência - Resolução	02
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA	03
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA - Presidência	03
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	05
Comissão Permanente de Licitações	06
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	06
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Fazenda	07
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	34
Procedimento Administrativo	35
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	35
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	35
Procedimento Administrativo	35
Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB	35
Portaria	36
Procedimento Administrativo	36

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 1172/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, PATRICIA MARIA NEVES, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Comunicação, CGDA 5, na Secretaria Municipal de Comunicação, à partir de 24/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1173/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PATRICIA MARIA NEVES, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Comunicação, CGDA 3, na Secretaria Municipal de Comunicação, à partir de 24/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1178/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, OTAVIO MEDEIROS BRAGA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e



Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, **à partir de 26/07/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1179/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ALTAYR PAIXÃO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico Administrativo, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01/08/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.163/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo MVP nº 45.617/2024;

RESOLVE:

Retificar o Ato GP nº 1128/2024, publicado na Gazeta Municipal nº 914 de 25/07/2024, a cessão do servidor **JOÃO PAULO ALCANTARA ORTEGA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula 4922540 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: Autorizar, pelo período de 01/07/2023 à 30/06/2025,

Leia sê: Autorizar, pelo período de 01/07/2024 a 30/06/2025,

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 25 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.160/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo MVP nº 45.166/2024;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 06/09/2024 a 05/09/2025, a prorrogação da cessão da servidora **CÉLIA MACIEL DO NASCIMENTO SANTANA**, ocupante do cargo de Técnica em Administração Escolar, matrícula 2965949, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com ônus para o órgão cedente mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 25 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -
Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO CMAS Nº 105 DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação Projeto Executivo Municipal do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD SUAS Cuiabá 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011 e a Lei nº 5.793, de 21 de março de 2014, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá - MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CNAS nº 130, de 27 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e Resolução MDS/CIT nº 8, de 31 de outubro de 2023, da Comissão Intergestores

Tripartite (CIT);

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 25 de junho de 2024, da Comissão Intergestores Bipartite do SUAS - CIB/SUAS/ MT, que estabelece o prazo de 30 de julho de 2024 para envio do Projeto Executivo Municipal e relatórios semestrais do PROCAD-SUAS 2024;

CONSIDERANDO o Of. nº 2603/GAB/CPGE/SADHPD/2024 que encaminha o Projeto Base, o Quadro de Despesas e o Projeto PROCARD SUAS Cuiabá 2024 para análise e deliberação;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2024, registrada à Ata nº 288.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Executivo Municipal do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD SUAS Cuiabá 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Deficiência – SADHPD.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 25 de julho de 2024.

Ruth Leite da Silva
Presidente do CMAS Cuiabá MT
Gestão 2024-2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 106 DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a manutensão de inscrição do **CENTRO PEDAGÓGICO DE ENSINO ESPECIAL REGINA MARIA DA SILVA MARQUES – CENPER** no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT no ano de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011 e a Lei nº 5.793, de 21 de março de 2014, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá - MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121, inciso XV, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que prevê no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente, bem como, a deliberação e aprovação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2024, registrada à Ata nº 288.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT para o ano de 2024 da seguinte Entidade:

CENTRO PEDAGÓGICO DE ENSINO ESPECIAL REGINA MARIA DA SILVA MARQUES - CENPER, inscrita no CNPJ sob n **03.264.381/0001-04**, em 05/07/1999, com sede na Rua Fenelon Muller nº 897, Bairro Dom Aquino, Cuiabá MT, CEP: 78.015-090, sendo inscrita neste Conselho sob o número **0036**, desde 29 de maio de 2000.

A entidade executa: **Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários**, com foco na Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Inclusão à vida comunitária.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:



Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 25 de julho de 2024.

Ruth Leite da Silva
Presidente do CMAS Cuiabá MT
Gestão 2024-2026

Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA -
Presidência

NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de 16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº 001/2014 de 23 de setembro de 2014.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas sobre a Audiência da Segunda Câmara de Julgamento de Recursos, a qual julgará em Segunda Instância os processos de Auto de Infração a seguir elencados, no dia **28/08/2024 às 9 hs, por VIDEOCONFERÊNCIA**.

Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores enviar até dia 27/08/2024 a solicitação do LINK da reunião através do e-mail secretaria.cmma.cba@gmail.com caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

Cuiabá, 25 de julho de 2024.

JUARES SAMANIEGO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

CMMA/MT AUTUADO	CPF/CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR – Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
TEREZINHA CECÍLIA DA SILVA	138.727.451-15		0.016.513/2015-1	7457
CG BAR EIRELLI	35.693.046/0001-18	RODOLPHO VASCONCELOS – OAB/MT 8.132	00.065.429/2021-1	13418
DAIANE MORAES DE OLIVEIRA	29.990.935/0001-44		00.094.058/2021-1	16175
DAIANE MORAES DE OLIVEIRA	29.990.935/0001-44		00.061.735/2021-1	16385
UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE LTDA	17.517.109/0001-01	THIAGO FIORENZA DE SOUZA – OAB/MT 8352	00.001.193/021-1	10029
UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE LTDA	17.517.109/0001-01	THIAGO FIORENZA DE SOUZA – OAB/MT 8352	00.001.186/2021-1	10030
UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE LTDA	17.517.109/0001-01	THIAGO FIORENZA DE SOUZA – OAB/MT 8352	00.006.310/2021-1	10031
UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE LTDA	17.517.109/0001-01	THIAGO FIORENZA DE SOUZA – OAB/MT 8352	00.006.312/2021-1	10032
ISAAC MAXIMIANO DOS SANTOS	009.789.065-00		0.010.029/2015-1	000803
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON GABRIELA	16.790.343/0001-37	FERNANDA CRISTINA BRANDÃO SILVA CAMARGO MALVEZZI – OAB/MT 16013	00.102.013/2018-1	9281
JOSÉ EDUARDO RIBEIRO BARROS	027.886.401-53		0.085.181/2016-1	39537
VDT PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	18.398.190/0001-02	JUSCELIA G. RODRIGUES – OAB/MT 26586-0	00.061.949/2020-1	14322
GELSON PASETTI	086.727.750-90	JOSÉ PÉRSIO ROSA DA SILVA – OAB/MT	0.005.817/2016-1	234895

NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de 16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº

001/2014 de 23 de setembro de 2014.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas sobre a Audiência da Primeira Câmara de Julgamento de Recursos, a qual julgará em Segunda Instância os processos de Auto de Infração a seguir elencados, no dia **27/08/2024 às 8:30 hs, por VIDEOCONFERÊNCIA**.

Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores enviar até dia 26/08/2024 a solicitação do LINK da reunião através do e-mail secretaria.cmma.cba@gmail.com caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

Cuiabá, 25 de julho de 2024.

JUARES SAMANIEGO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

CMMA/MT AUTUADO	CPF/CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR – Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
VANILDES DE MORAES E SILVA	20.128.071/0001-81		00.087.094/2021-1	17980
JACINTO & CIA LTDA	28.884.824/0001-90	RODOLPHO VASCONCELOS – OAB/MT Nº 8.132	00.025.091/2021-1	14238
MANUEL WANDERLEY DE CARVALHO	00.865.444/0001-90		00.043.485/2020-1	13894
PAULO FERREIRA DOS SANTOS	523.290.111-72		00.032.216/2019-1	10045
PRIME INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO S/A	00.409.834/0004-06		00.115.677/2019-1	10251
GUSTAVO LUIZ MESQUITA CORREA COSTA	695.817.541-72		00.044.675/2019-1	9037
D. A. BARROS EIRELLI - LTDA	19.422.981/0001-93		0.010.105/2016-1	6908
WELLINGTON DE CARVALHO VASQUES	001.101.881-01		00.078.994/2015-1	000654
NILSON SALES DA SILVA	293.300.681-20		0.078.998/2015-1	000656
DIAS DA SILVA & PRAIERO LTDA ME	13.755.865/0001-00		00.034.541/2020-1	11589
DIAS DA SILVA & PRAIERO LTDA ME	13.755.865/0001-00		00.062.209/2020-1	10778
MANOELLA PEREIRA COUTO ALBANO DA SILVA	003.166.571-31		00.026.807/2020-1	11585

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1.085/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 101496/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a prorrogação da redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4909000, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir de 14/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Julho de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.088/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100927/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho 30 horas para 15 horas



semanais o(a) servidor(a) ROSA VIEIRA DE OLIVEIRA SIMOES, ocupante do cargo de TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4902636, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Julho de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.087/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100925/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 22 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) ROSA VIEIRA DE OLIVEIRA SIMOES, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 4900107, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Julho de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.084/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100570/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a prorrogação da redução especial de jornada de trabalho 30 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) KLENIA PERES XAVIER, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4909060, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir de 09/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Julho de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.083/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100268/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho 30 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) MARINA ALIENDRE PONCIANO, ocupante do cargo de TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, Matrícula 4885214, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Julho de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.062/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99282/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) LUZIA FRANCISCA DE MELO, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4899164, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 22 de Julho de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.061/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 96539/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a prorrogação da redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) IARA OLIVEIRA DOMINGUES DE AMORIM, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 2974940, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir 15/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 22 de Julho de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1092/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação presente na CI nº 170/2024/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 29/07/2024, o gozo de férias da servidora CLEUBE BENEDITA PEREIRA MACEDO, Comissionada, matrícula funcional nº 4916607, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, que estava programado para o período de 22/07/2024 a 05/08/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.082/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100635/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais o(a) servidor(a) AMANDA ORMOND DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4922636, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Julho de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.081/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99103/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais o(a) servidor(a) ANTONIELLE CRISTINA DA SILVA LATORRACA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4016947, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir 30/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Julho de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1.060/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 96880/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a prorrogação da redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) IVANIR DA SILVA COELHO, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 2975336, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir 15/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 22 de Julho de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.080/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 96646/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais o(a) servidor(a) ANNY KAROLINE FREIRE, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4922505, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Julho de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.079/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 96028/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a prorrogação da redução especial de jornada de trabalho de 20 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) ROGERIO LUIZ PARRA REGANIM, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4006648, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir 22/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Julho de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1078/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 101731/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) ELENIR MEOTTI FERREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 4907062, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar ELENIR MEOTTI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1063/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 101534/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) ESTER DE MORAES CAMPOS PEDROSO, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula

4908907, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar ESTER DE MORAES CAMPOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 23 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1068/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 101598/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
04/11/2024 a 03/12/2024	30	2008/2013	MARCOS AURELIO BOTELHO FERREIRA	1961675	SOPDC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 23 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1067/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 101538/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
01/08/2024 a 29/10/2024	90	2013/2018	EZINETE MARTINS HURTADO DE MAGALHAES	2584962	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 23 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1051/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 101319/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
12/08/2024 á 09/11/2024	90	2018/2023	JOSE CARLOS DE SOUZA FURTADO	2010212	SMCEL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos



Comissão Permanente de Licitações

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 011/2024/PMC

Por decisão judicial nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 1026844-24.2024.8.11.0041**, com Mandado de Intimação e Notificação recebido em **26/07/2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 011/2024/PMC**, oriundo do processo administrativo nº 029.791/2024, cujo objeto "Registro de Preços para futura Contratação de Empresa para Implantação, Operacionalização, Gestão e Manutenção Integrada da Estrutura de Controle, Comunicação e Informação da Rede de Controle de Tráfego do Município de Cuiabá/MT", encontra-se **SUSPENSO**.

Cuiabá, 26 de julho de 2024.

Carlene de Paula Silva
Pregoeira
Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, representada por Juares Silveira Samaniego denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **DDMIX TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.037.787/0001-54 representada por Handerson Gabriel Da Costa Oliveira tem entre si justo e avençado o presente **6º Aditivo. OBJETO: 1.1.** Consiste na Prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (Doze) meses**, com vigência a partir de **24 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2025. AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 017632/2024**, vinculado ao **Contrato nº 335/2020**, oriundo do Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços nº 02/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 552/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2023 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, representada pela Secretário Senhor Juares Silveira Samaniego, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **CONSÓRCIO TECNOMAPAS**, constituído pelas empresas: **TECNOMAPAS LTDA**, CNPJ Nº 01.544.328/0001-31 (empresa Líder), representada por José Ricardo Orrigo Garcia tem entre si justo e avençado o presente **1º Aditivo. OBJETO: 1.1.** Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (Doze) meses**, com vigência a partir de **03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025. 1.2.** Alteração da Cláusula Décima Segunda - Do Acompanhamento e Fiscalização: **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato; Manoel Germano de Campos Filho; Matrícula: 4903705; Fiscal do Contrato; Felipe Vieira Dias; Matrícula: 4905476; Suplente do Fiscal; Adjane da Silva Prado; Matrícula: 4920004; Gestor do Contrato; Manoel Germano de Campos Filho; Matrícula: 4903705; Fiscal do Contrato; Felipe Vieira Dias; Matrícula: 4905476; Suplente do Fiscal; Kamilla Auxiliadora Monteiro Fujita; Matrícula: 4904208. **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 00000.0.016708/2024**, vinculado ao **Contrato nº 289/2023**, e oriundo da **Pregão Presencial/SRP Nº. 02/2023/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 485-A/PCP/PGM/2024**, amparado legalmente nos artigos 57, §2º e 65 da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e da Pessoa com Deficiência, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **F. ROCHA & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº 73.882.136/0001-46, representada por Marinês Hatori da Silva, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **2º Termo Aditivo. OBJETO: 1.1.** Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (Doze) meses** com vigência a partir de **12 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2024. 1.2.** Alteração na Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização: **ONDE SE LÊ: Gestor do Contrato:** Magno Thadeu Guerra Silva; Matrícula; **Fiscal do Contrato:** Larissa de Paula Bini; Matrícula: 44040494; **Suplente do Fiscal:** Valdenildo Ferreira Gomes - Matrícula: 4900332; Lucinéia Moreira da Silva Neves; Matrícula: 2564508; **LEIA SE: Gestor do Contrato:** Andréa Santos Da Silva; Matrícula: 4910396, **Fiscal do Contrato:** Larissa de Paula Bini; Matrícula: 44040494, **Suplente do Fiscal:** Lucinéia Moreira da Silva Neves; Matrícula: 2564508. **AMPARO LEGAL** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 00000.0.014387/2024**, vinculado ao **Contrato nº 352/2022** proveniente do **Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº /PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente no artigo 57 da Lei nº 8666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 161/2024/SMS

CONSTITUTIR GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ – HPSMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar Municipal nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública Processo nº 0032853-73.2011.8.11.0041, em tramite na Vara Especializada em Ações Coletiva, em sede de Cumprimento de Sentença.

CONSIDERANDO a determinação Judicial para a Secretaria Municipal de Saúde/SMS de apresentar no prazo de 10 dias antes da audiência agendada para 21/08/2024, proposta iniciação de **PLANO DE AÇÃO** para a implementação do comando judicial contido na sentença executada, na qual, além de fixar as ações com os seus correspondentes prazos de curta, média e longa extensão que ora se sugere, respectivamente, 06 (seis), 09 (nove) e 12 (doze) meses, deverá indicar os órgãos e/ou servidores responsáveis pelo acompanhamento execução de cada ação.

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento da determinação judicial acima mencionada acima mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho (GT), em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/SMS, com a finalidade elaborar Plano de Ação de para Manutenção e Reposição de Equipamentos, Materiais e Insumos Essenciais Para o Funcionamento do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC, em cumprimento a determinação judicial

Art. 2º - O GT será composto pelos membros abaixo indicados, sendo coordenado pelo primeiro:

NOME	SETOR
CLEYTON SILVA DE ARRUDA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE CUIABÁ - CDMIC
DANIELLEN NELIAN DE FRANÇA CAMPOS GAMA DE SILVEIRA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO HPSMC
UBIRAJARA PERDOMO ORRIGO JUNIOR	COORDENADORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RENAUDT FERNANDO TEDESCO DE CARVALHO	ASSESSORIA TÉCNICA – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
ELIBERTO FRANCISCO DA CRUZ	ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE SMS

Art. 3º - Os Membros do Grupo de Trabalho (GT) terá autonomia para solicitar a informações junto aos setores internos da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/SMS, necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos de 15 (quinze) dias a contar da publicação, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa ou por determinação judicial.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho de 2024.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 158/2024/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece



o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/ contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 263/2024/GCAA/CTCA/DCR/SAAHCR/SMS** e no **Protocolo SIGED nº 00000.0.021578/2024** (MVP nº 00.053.428/2024-1).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 325/2020/PMC	VIGÊNCIA 12 MESES
CLINEMAT – NEFROLÓGICA DE MATO GROSSO LTDA	CNPJ: 27.638.296/0001-27
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para efeito de participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nas áreas de Internação Hospitalar e de Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade. Lotes Credenciados: 03, 04, 05, 08, 09, 10, 14, 19, 24, 46, 107, 124, 148, 194, 195 e 266.	
VALOR: R\$ 11.707.134,36 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS E SETE MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).	
SMS	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	FABIANA SILVA DE ARRUDA
CPF:	002.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4914426
LOTAÇÃO/CARGO:	Gerência de Controle e Avaliação Ambulatorial
SMS	FISCAL DE CONTRATO
NOME:	MARIZA TUPAN GUIMARÃES
CPF:	041.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4920263
LOTAÇÃO/CARGO:	Enfermeira
SMS	SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO
NOME:	MARA LÚCIA COUTINHO BORGES DA CUNHA
CPF:	123.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4920356
LOTAÇÃO/CARGO:	Enfermeira

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2024.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

Cuiabá, 22 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL N.º 004/2024

O Município de Cuiabá, devidamente inscrito no CNPJ n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro n.º 158, nesta Capital, vem através do presente edital e nos termos dos Artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dar publicidade ao **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO referente ao 3º Bimestre de 2024**, e informar que todos os relatórios completos encontram-se à disposição de qualquer cidadão interessado em análise e averiguações através do endereço eletrônico: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/>, ou através SICONFI no endereço: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf.

Cuiabá-MT, 29 de JULHO de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v12
VIGÊNCIA: 04/01/2024
Ente: 5103403 - Cuiabá/MT
Poder: E - Executivo
Instituição: 10641 - Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT
Exercício: 2024
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 3º bimestre



Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Receitas Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária									
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
Receitas Orçamentárias										
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.102.656.614,00	4.181.222.425,00	712.717.501,89	17,05	2.056.310.786,67	49,18	2.124.911.638,33			
RECEITAS CORRENTES	3.910.467.614,00	3.988.556.974,00	699.615.446,03	17,54	2.036.040.244,32	51,05	1.952.516.729,68			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.227.728.532,00	1.227.728.532,00	216.742.250,31	17,65	741.725.204,68	60,41	486.003.327,32			
Impostos	1.140.057.981,00	1.140.057.981,00	203.168.893,77	17,82	681.834.114,12	59,81	458.223.866,88			
Taxas	87.670.551,00	87.670.551,00	13.573.356,54	15,48	59.891.090,56	68,31	27.779.460,44			
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	351.238.493,00	351.238.493,00	49.319.412,56	14,04	183.368.645,47	52,21	167.869.847,53			
Contribuições Sociais	270.326.493,00	270.326.493,00	32.394.578,17	11,98	131.857.362,54	48,78	138.469.130,46			
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.912.000,00	80.912.000,00	16.924.834,39	20,92	51.511.282,93	63,66	29.400.717,07			
RECEITA PATRIMONIAL	61.898.380,00	61.898.380,00	16.809.617,49	27,16	55.973.305,11	90,43	5.925.074,89			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.168.103,00	10.168.103,00	206.569,60	2,03	695.866,30	6,84	9.472.236,70			
Valores Mobiliários	31.007.813,00	31.007.813,00	12.927.052,44	41,69	44.942.964,97	144,94	-13.935.151,97			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	17.757.820,00	17.757.820,00	3.413.361,76	19,22	9.699.600,25	54,62	8.058.219,75			
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos	2.964.644,00	2.964.644,00	262.633,69	8,86	634.873,59	21,41	2.329.770,41			
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	644.605,00	819.505,00	47.022,19	5,74	393.334,37	48,00	426.170,63			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.398,00	201.298,00	47.022,19	23,36	393.334,37	195,40	-192.036,37			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades Referentes à Saúde										
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços	618.207,00	618.207,00		0,00		0,00	618.207,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.122.159.155,00	2.200.073.615,00	394.229.723,40	17,92	995.450.648,10	45,25	1.204.622.966,90			
Transferências da União e de suas Entidades	892.670.659,00	970.585.119,00	156.730.569,64	16,15	406.929.686,54	41,93	563.655.432,46			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	736.571.996,00	736.571.996,00	148.946.869,52	20,22	336.415.758,26	45,67	400.156.237,74			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas	2.000.000,00	2.000.000,00	7.290,34	0,36	966.851,78	48,34	1.033.148,22			
Transferências de Outras Instituições Públicas	487.766.156,00	487.766.156,00	88.478.321,10	18,14	250.934.845,58	51,45	236.831.310,42			
Transferências do Exterior										
Demais Transferências Correntes	3.150.344,00	3.150.344,00	66.672,80	2,12	203.505,94	6,46	2.946.838,06			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.798.449,00	146.798.449,00	22.467.420,08	15,30	59.129.106,59	40,28	87.669.342,41			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	69.056.945,00	69.056.945,00	15.325.885,70	22,19	32.965.924,17	47,74	36.091.020,83			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.382.415,00	13.382.415,00	764.018,94	5,71	3.247.557,26	24,27	10.134.857,74			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					932.241,60		-932.241,60			
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes	64.359.089,00	64.359.089,00	6.377.515,44	9,91	21.983.383,56	34,16	42.375.705,44			
RECEITAS DE CAPITAL	192.189.000,00	192.665.451,00	13.102.055,86	6,80	20.270.542,35	10,52	172.394.908,65			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	144.000.000,00	144.000.000,00	4.287.702,07	2,98	6.782.550,10	4,71	137.217.449,90			
Operações de Crédito - Mercado Interno	144.000.000,00	144.000.000,00	4.287.702,07	2,98	6.782.550,10	4,71	137.217.449,90			



Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.189.000,00	48.665.451,00	8.814.353,79	18,11	13.487.992,25	27,72	35.177.458,75			
Transferências da União e de suas Entidades	48.189.000,00	48.665.451,00	7.056.591,99	14,50	9.972.468,65	20,49	38.692.982,35			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			1.757.761,80		3.515.523,60		-3.515.523,60			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transferências de Capital										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	317.019.113,00	317.019.113,00	46.467.386,37	14,66	123.615.578,74	38,99	193.403.534,26			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.419.675.727,00	4.498.241.538,00	759.184.888,26	16,88	2.179.926.365,41	48,46	2.318.315.172,59			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.419.675.727,00	4.498.241.538,00	759.184.888,26	16,88	2.179.926.365,41	48,46	2.318.315.172,59			
DÉFICIT (VI)										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.419.675.727,00	4.498.241.538,00	759.184.888,26	16,88	2.179.926.365,41	48,46				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.361.883,73			11.361.883,73					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.361.883,73			11.361.883,73					
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Despesas Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.903.922.557,00	3.982.471.562,06	577.525.678,84	2.224.463.800,66	1.758.007.761,40	627.651.819,58	1.771.291.476,23	2.211.180.085,83	1.650.789.286,27	
DESPESAS CORRENTES	3.407.905.116,00	3.473.235.112,28	523.134.269,14	2.043.160.518,58	1.430.074.593,70	571.066.181,96	1.624.274.121,57	1.848.960.990,71	1.519.314.058,01	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.763.594.340,00	1.773.665.009,02	233.107.281,66	943.795.041,46	829.869.967,56	260.306.111,74	811.180.726,44	962.484.282,58	794.398.061,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.280.000,00	37.780.000,00	5.257.187,47	15.794.715,53	21.985.284,47	5.101.217,66	15.626.065,35	22.153.934,65	15.445.431,71	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.607.030.776,00	1.661.790.103,26	284.769.800,01	1.083.570.761,59	578.219.341,67	305.658.852,56	797.467.329,78	864.322.773,48	709.470.565,19	
DESPESAS DE CAPITAL	495.017.441,00	509.236.449,78	54.391.409,70	181.303.282,08	327.933.167,70	56.585.637,62	147.017.354,66	362.219.095,12	131.475.228,26	
INVESTIMENTOS	419.353.441,00	414.287.449,78	29.332.255,83	102.380.306,93	311.907.142,85	33.269.548,22	75.901.220,98	338.386.228,80	61.067.148,79	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.664.000,00	94.949.000,00	25.059.153,87	78.922.975,15	16.026.024,85	23.316.089,40	71.116.133,68	23.832.866,32	70.408.079,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	477.233.114,00	488.611.803,67	38.139.181,73	189.299.230,89	299.312.572,78	63.272.116,59	161.704.105,76	326.907.697,91	135.801.633,52	



SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.381.155.671,00	4.471.083.365,73	615.664.860,57	2.413.763.031,55	2.057.320.334,18	690.923.936,17	1.932.995.581,99	2.538.087.783,74	1.786.590.919,79	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.381.155.671,00	4.471.083.365,73	615.664.860,57	2.413.763.031,55	2.057.320.334,18	690.923.936,17	1.932.995.581,99	2.538.087.783,74	1.786.590.919,79	
SUPERÁVIT (XIII)							246.930.783,42		393.335.445,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.381.155.671,00	4.471.083.365,73	615.664.860,57	2.413.763.031,55		690.923.936,17	2.179.926.365,41		2.179.926.365,41	
RESERVA DO RPPS	38.520.056,00	38.520.056,00			38.520.056,00			38.520.056,00		
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Receitas Intra-Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária									
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
Receitas Intra-Orçamentárias										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	317.019.113,00	317.019.113,00	46.467.386,37	14,66	123.615.578,74	38,99	193.403.534,26			
RECEITAS CORRENTES	317.019.113,00	317.019.113,00	46.467.386,37	14,66	123.615.578,74	38,99	193.403.534,26			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA										
Impostos										
Taxas										
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES										
Contribuições Sociais										
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública										
RECEITA PATRIMONIAL										
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										
Valores Mobiliários										
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença										
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	317.019.113,00	317.019.113,00	46.467.386,37	14,66	123.615.578,74	38,99	193.403.534,26			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais										
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	307.324.213,00	307.324.213,00	46.467.386,37	15,12	123.615.578,74	40,22	183.708.634,26			
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços	9.694.900,00	9.694.900,00		0,00		0,00	9.694.900,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										



Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transferências Correntes										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos										
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes										
RECEITAS DE CAPITAL										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transferências de Capital										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Despesas Intra-Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	477.233.114,00	488.611.803,67	38.139.181,73	189.299.230,89	299.312.572,78	63.272.116,59	161.704.105,76	326.907.697,91	135.801.633,52	
DESPESAS CORRENTES	477.233.114,00	488.611.803,67	38.139.181,73	189.299.230,89	299.312.572,78	63.272.116,59	161.704.105,76	326.907.697,91	135.801.633,52	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.214.001,00	164.914.279,99	18.347.092,94	96.211.851,94	68.702.428,05	28.346.641,00	76.901.846,51	88.012.433,48	50.999.374,27	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	317.019.113,00	323.697.523,68	19.792.088,79	93.087.378,95	230.610.144,73	34.925.475,59	84.802.259,25	238.895.264,43	84.802.259,25	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										



Quadro: Notas Explicativas											
Rótulo: Padrão											
Notas Explicativas	Valores										
	30/06/2024										
Notas Explicativas											
Notas Explicativas											

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção											
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.903.922.557,00	3.982.471.562,06	577.525.678,84	2.224.463.800,66	92,16	1.758.007.761,40	627.651.819,58	1.771.291.476,23	91,63	2.211.180.085,83	
Legislativa	94.337.000,00	94.337.000,00	12.770.927,05	48.062.062,71	1,99	46.274.937,29	14.357.845,76	41.849.610,16	2,17	52.487.389,84	
Ação Legislativa	94.337.000,00	94.337.000,00	12.770.927,05	48.062.062,71	1,99	46.274.937,29	14.357.845,76	41.849.610,16	2,17	52.487.389,84	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	484.429.543,00	500.244.949,45	97.403.860,81	364.214.346,06	15,09	136.030.603,39	97.877.657,72	338.801.860,78	17,53	161.443.088,67	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	314.436.513,00	309.444.818,36	62.648.099,38	186.835.236,68	7,74	122.609.581,68	60.958.041,56	175.633.636,89	9,09	133.811.181,47	
Administração Financeira											
Controle Interno	126.000,00	111.000,00	0,00	15.320,00	0,00	95.680,00	3.950,00	12.520,00	0,00	98.480,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	10.536.975,00	19.404.076,09	2.566.113,30	18.364.651,65	0,76	1.039.424,44	6.213.770,09	15.901.811,75	0,82	3.502.264,34	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	3.350.000,00	3.350.000,00	231.000,00	999.642,12	0,04	2.350.357,88	473.556,97	619.950,63	0,03	2.730.049,37	
Administração de Receitas	29.246.204,00	34.246.204,00	7.691.559,13	24.398.828,99	1,01	9.847.375,01	5.570.696,34	18.502.769,62	0,96	15.743.434,38	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	13.250.000,00	22.250.000,00	4.000.000,00	22.250.000,00	0,92	0,00	4.334.514,91	16.816.385,37	0,87	5.433.614,63	
FU04 - Demais Subfunções	113.483.851,00	111.438.851,00	20.267.089,00	111.350.666,62	4,61	88.184,38	20.323.127,85	111.314.786,52	5,76	124.064,48	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	6.640.000,00	5.652.898,91	1.015.145,23	2.674.385,34	0,11	2.978.513,57	1.015.145,23	2.674.385,34	0,14	2.978.513,57	
Policciamento	6.640.000,00	5.652.898,91	1.015.145,23	2.674.385,34	0,11	2.978.513,57	1.015.145,23	2.674.385,34	0,14	2.978.513,57	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	102.287.329,00	102.508.324,23	15.439.195,09	50.691.355,50	2,10	51.816.968,73	14.578.311,87	44.188.717,72	2,29	58.319.606,51	
Assistência ao Idoso	2.000.000,00	2.000.000,00				2.000.000,00				2.000.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	650.000,00	600.000,00				600.000,00				600.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.077.024,00	4.077.024,00	22.528,75	503.684,09	0,02	3.573.339,91	118.161,61	486.211,54	0,03	3.590.812,46	
Assistência Comunitária	51.754.477,00	53.200.472,23	9.549.291,93	23.930.530,22	0,99	29.269.942,01	7.247.196,39	17.855.219,56	0,92	35.345.252,67	
FU08 - Administração Geral	43.805.828,00	42.630.828,00	5.867.374,41	26.257.141,19	1,09	16.373.686,81	7.212.953,87	25.847.286,62	1,34	16.783.541,38	
FU08 - Demais Subfunções											



Previdência Social	405.714.005,00	405.714.005,00	77.032.262,86	222.877.803,00	9,23	182.836.202,00	77.030.531,20	222.876.071,34	11,53	182.837.933,66	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	405.714.005,00	405.714.005,00	77.032.262,86	222.877.803,00	9,23	182.836.202,00	77.030.531,20	222.876.071,34	11,53	182.837.933,66	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.187.905.082,00	1.234.550.624,07	107.866.659,00	746.284.470,79	30,92	488.266.153,28	212.387.573,91	508.520.412,65	26,31	726.030.211,42	
Atenção Básica	63.001.819,00	81.188.925,00	7.608.680,77	31.024.124,92	1,29	50.164.800,08	7.248.613,99	14.230.276,96	0,74	66.958.648,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	586.535.440,00	592.246.133,00	83.967.471,89	385.394.720,23	15,97	206.851.412,77	115.400.703,31	251.273.657,51	13,00	340.972.475,49	
Suporte Profilático e Terapêutico	6.925.000,00	6.925.000,00	-157.526,40	386.350,00	0,02	6.538.650,00				6.925.000,00	
Vigilância Sanitária	11.476.000,00	11.476.000,00	452.737,94	4.123.737,94	0,17	7.352.262,06	847.301,36	2.397.001,16	0,12	9.078.998,84	
Vigilância Epidemiológica	3.763.000,00	3.763.000,00	0,00	216.245,10	0,01	3.546.754,90	46.188,57	122.962,26	0,01	3.640.037,74	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	516.203.823,00	538.951.566,07	15.995.294,80	325.139.292,60	13,47	213.812.273,47	88.844.766,68	240.496.514,76	12,44	298.455.051,31	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	14.202.330,00	14.529.599,00	2.612.426,93	7.523.129,89	0,31	7.006.469,11	2.645.174,90	7.002.705,99	0,36	7.526.893,01	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	530.000,00	367.269,00	83.287,85	143.287,85	0,01	223.981,15	72.525,00	132.525,00	0,01	234.744,00	
Fomento ao Trabalho	540.000,00	540.000,00	25.000,00	100.928,90	0,00	439.071,10	16.906,86	90.170,22	0,00	449.829,78	
FU11 - Administração Geral	12.972.330,00	13.462.330,00	2.504.139,08	7.269.663,14	0,30	6.192.666,86	2.555.743,04	6.770.760,77	0,35	6.691.569,23	
FU11 - Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00		9.250,00	0,00	150.750,00		9.250,00	0,00	150.750,00	
Educação	849.458.251,00	848.458.251,00	155.979.868,46	405.754.891,21	16,81	442.703.359,79	89.999.108,24	292.331.591,12	15,12	556.126.659,88	
Ensino Fundamental	536.366.434,00	536.366.434,00	88.925.398,81	242.413.787,88	10,04	293.952.646,12	37.561.576,03	159.559.713,52	8,25	376.806.720,48	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	263.331.817,00	263.331.817,00	42.724.190,82	123.389.358,82	5,11	139.942.458,18	43.008.603,73	114.343.296,29	5,92	148.988.520,71	
Educação de Jovens e Adultos	1.705.000,00	1.705.000,00				1.705.000,00				1.705.000,00	
Educação Especial	48.055.000,00	47.055.000,00	24.330.278,83	39.951.744,51	1,66	7.103.255,49	9.428.928,48	18.428.581,31	0,95	28.626.418,69	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	23.568.450,00	36.540.482,38	9.139.344,50	20.882.386,77	0,87	15.658.095,61	9.670.080,18	17.685.050,57	0,91	18.855.431,81	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.660.000,00	2.909.403,86	221.946,09	621.946,09	0,03	2.287.457,77	188.002,57	524.971,91	0,03	2.384.431,95	
Difusão Cultural	9.560.000,00	19.058.281,76	6.339.398,52	9.887.341,40	0,41	9.170.940,36	6.875.962,13	8.350.316,61	0,43	10.707.965,15	
FU13 - Administração Geral	12.348.450,00	14.572.796,76	2.577.999,89	10.373.099,28	0,43	4.199.697,48	2.606.115,48	8.809.762,05	0,46	5.763.034,71	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	11.434.901,00	12.591.988,73	1.552.497,91	3.781.118,04	0,16	8.810.870,69	787.253,89	1.692.592,77	0,09	10.899.395,96	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	8.174.881,00	9.590.968,73	1.066.934,34	2.367.752,43	0,10	7.223.216,30	324.700,94	480.777,84	0,02	9.110.190,89	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	3.260.020,00	3.001.020,00	485.563,57	1.413.365,61	0,06	1.587.654,39	462.552,95	1.211.814,93	0,06	1.789.205,07	
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	450.557.060,00	433.723.211,00	46.867.899,63	172.809.799,97	7,16	260.913.411,03	56.984.555,73	148.576.319,90	7,69	285.146.891,10	
Infra-Estrutura Urbana	223.484.400,00	217.892.900,00	12.891.371,99	41.995.617,28	1,74	175.897.282,72	13.589.030,16	35.183.155,93	1,82	182.709.744,07	
Serviços Urbanos	157.132.000,00	151.970.120,00	22.445.702,32	92.805.959,36	3,84	59.164.160,64	29.414.640,39	82.043.338,62	4,24	69.926.781,38	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	56.240.660,00	56.060.191,00	8.618.509,11	30.208.223,33	1,25	25.851.967,67	9.093.201,39	26.462.141,56	1,37	29.598.049,44	
FU15 - Demais Subfunções	13.700.000,00	7.800.000,00	2.912.316,21	7.800.000,00	0,32	0,00	4.887.683,79	4.887.683,79	0,25	2.912.316,21	
Habitação	23.717.188,00	22.484.653,00	2.638.911,44	8.148.959,91	0,34	14.335.693,09	2.876.198,34	7.636.696,68	0,40	14.847.956,32	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	13.455.500,00	12.255.500,38	677.640,87	1.560.403,95	0,06	10.695.096,43	692.742,09	1.483.030,28	0,08	10.772.470,10	
FU16 - Administração Geral	10.261.688,00	10.229.152,62	1.961.270,57	6.588.555,96	0,27	3.640.596,66	2.183.456,25	6.153.666,40	0,32	4.075.486,22	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	8.096.446,00	9.756.325,63	1.110.430,52	9.383.693,69	0,39	372.631,94	1.672.784,39	5.168.574,56	0,27	4.587.751,07	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	7.295.446,00	8.055.325,63	1.110.430,52	8.906.693,69	0,37	851.368,06	1.672.784,39	5.168.574,56	0,27	2.886.751,07	
FU17 - Demais Subfunções	801.000,00	1.701.000,00		477.000,00	0,02	1.224.000,00				1.701.000,00	
Gestão Ambiental	19.610.929,00	19.431.184,00	1.082.413,87	4.239.916,84	0,18	15.191.267,16	1.085.916,13	2.710.838,25	0,14	16.720.345,75	
Preservação e Conservação Ambiental	5.107.180,00	4.927.435,00	77.482,00	487.990,98	0,02	4.439.444,02	78.512,00	387.990,98	0,02	4.539.444,02	
Controle Ambiental	3.209.125,00	3.209.125,00	95.898,89	150.603,59	0,01	3.058.521,41	100.417,77	120.746,47	0,01	3.088.378,53	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	5.377.536,00	5.377.536,00	459.308,13	1.969.525,98	0,08	3.408.010,02	635.641,51	1.151.987,49	0,06	4.225.548,51	
FU18 - Demais Subfunções	5.917.088,00	5.917.088,00	449.724,85	1.631.796,29	0,07	4.285.291,71	271.344,85	1.050.113,31	0,05	4.866.974,69	



Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.320.000,00	5.855.675,00	150.331,73	652.626,62	0,03	5.203.048,38	110.491,63	611.553,33	0,03	5.244.121,67	
Abastecimento											
Extensão Rural	940.000,00	920.000,00				920.000,00				920.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	5.380.000,00	4.935.675,00	150.331,73	652.626,62	0,03	4.283.048,38	110.491,63	611.553,33	0,03	4.324.121,67	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	8.033.340,00	10.573.340,00	1.411.210,89	7.163.222,41	0,30	3.410.117,59	2.733.679,19	6.739.752,45	0,35	3.833.587,55	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.890.000,00	1.495.000,00	157.259,70	457.691,06	0,02	1.037.308,94	146.209,74	441.960,24	0,02	1.053.039,76	
FU23 - Administração Geral	6.143.340,00	9.078.340,00	1.253.951,19	6.705.531,35	0,28	2.372.808,65	2.587.469,45	6.297.792,21	0,33	2.780.547,79	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	81.825.903,00	81.825.903,00	12.099.202,95	47.506.420,90	1,97	34.319.482,10	12.503.041,03	28.789.755,32	1,49	53.036.147,68	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	51.064.996,00	51.044.996,00	8.816.919,01	33.825.747,25	1,40	17.219.248,75	9.370.519,01	21.724.816,92	1,12	29.320.179,08	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	13.231.115,00	13.231.115,00	1.682.283,94	6.669.684,79	0,28	6.561.430,21	1.392.942,45	3.798.781,67	0,20	9.432.333,33	
FU26 - Demais Subfunções	17.529.792,00	17.549.792,00	1.600.000,00	7.010.988,86	0,29	10.538.803,14	1.739.579,57	3.266.156,73	0,17	14.283.635,27	
Desporto e Lazer	10.165.000,00	6.067.190,01	1.013.986,71	3.175.800,76	0,13	2.891.389,25	896.498,52	2.807.164,87	0,15	3.260.025,14	
Desporto de Rendimento	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Desporto Comunitário	10.015.000,00	6.067.190,01	1.013.986,71	3.175.800,76	0,13	2.891.389,25	896.498,52	2.807.164,87	0,15	3.260.025,14	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	114.619.800,00	137.625.957,65	30.339.103,26	98.637.410,25	4,09	38.988.547,40	28.439.971,72	90.627.822,43	4,69	46.998.135,22	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	92.544.000,00	86.490.328,94	16.208.999,22	48.627.018,81	2,01	37.863.310,13	15.495.168,86	47.711.367,14	2,47	38.778.961,80	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	22.075.800,00	51.135.628,71	14.130.104,04	50.010.391,44	2,07	1.125.237,27	12.944.802,86	42.916.455,29	2,22	8.219.173,42	



Transferências para a Educação Básica											
FUZ8 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	477.233.114,00	488.611.803,67	38.139.181,73	189.299.230,89	7,84	299.312.572,78	63.272.116,59	161.704.105,76	8,37	326.907.697,91	
TOTAL (III) = (I + II)	4.381.155.671,00	4.471.083.365,73	615.664.860,57	2.413.763.031,55	100,00	2.057.320.334,18	690.923.936,17	1.932.995.581,99	100,00	2.538.087.783,74	
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção - Intra											
Rótulo: Total das Despesas Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	477.233.114,00	488.611.803,67	38.139.181,73	189.299.230,89	7,84	299.312.572,78	63.272.116,59	161.704.105,76	8,37	326.907.697,91	
Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	589.671,45	1.687.905,25	0,07	1.812.094,75	589.671,45	1.687.905,25	0,09	1.812.094,75	
Ação Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	589.671,45	1.687.905,25	0,07	1.812.094,75	589.671,45	1.687.905,25	0,09	1.812.094,75	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	23.600.789,00	27.651.067,99	5.325.177,49	19.319.350,23	0,80	8.331.717,76	6.037.558,98	17.122.485,97	0,89	10.528.582,02	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	23.600.789,00	27.651.067,99	5.325.177,49	19.319.350,23	0,80	8.331.717,76	6.037.558,98	17.122.485,97	0,89	10.528.582,02	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.500.000,00	3.500.000,00	741.649,91	1.818.884,19	0,08	1.681.115,81	741.649,91	1.818.884,19	0,09	1.681.115,81	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	3.500.000,00	3.500.000,00	741.649,91	1.818.884,19	0,08	1.681.115,81	741.649,91	1.818.884,19	0,09	1.681.115,81	
FU08 - Demais Subfunções											



Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	350.775.213,00	363.063.623,68	19.792.088,79	130.433.378,95	5,40	232.630.244,73	43.969.124,09	111.064.026,41	5,75	251.999.597,27	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	307.324.213,00	307.324.213,00	18.868.881,67	89.369.799,83	3,70	217.954.413,17	34.002.268,47	81.084.680,13	4,19	226.239.532,87	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	43.451.000,00	55.739.410,68	923.207,12	41.063.579,12	1,70	14.675.831,56	9.966.855,62	29.979.346,28	1,55	25.760.064,40	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	481.250,00	481.250,00	230.587,85	481.250,00	0,02	0,00	117.810,41	368.472,56	0,02	112.777,44	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral	481.250,00	481.250,00	230.587,85	481.250,00	0,02	0,00	117.810,41	368.472,56	0,02	112.777,44	
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	81.923.712,00	81.923.712,00	11.215.000,00	33.995.000,00	1,41	47.928.712,00	11.298.110,59	28.116.538,28	1,45	53.807.173,72	
Ensino Fundamental	44.210.712,00	44.210.712,00	5.600.000,00	16.890.000,00	0,70	27.320.712,00	5.649.402,88	14.039.849,70	0,73	30.170.862,30	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	37.713.000,00	37.713.000,00	5.615.000,00	17.105.000,00	0,71	20.608.000,00	5.648.707,71	14.076.688,58	0,73	23.636.311,42	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.400.000,00	1.400.000,00	-20.993,79	772.006,21	0,03	627.993,79	251.389,80	734.337,04	0,04	665.662,96	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	1.400.000,00	1.400.000,00	-20.993,79	772.006,21	0,03	627.993,79	251.389,80	734.337,04	0,04	665.662,96	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	3.850,00	3.850,00	287,66	3.737,65	0,00	112,35	1.088,99	3.737,65	0,00	112,35	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	3.850,00	3.850,00	287,66	3.737,65	0,00	112,35	1.088,99	3.737,65	0,00	112,35	
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.806.000,00	1.806.000,00	227.803,09	680.054,63	0,03	1.125.945,37	227.803,09	680.054,63	0,04	1.125.945,37	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.806.000,00	1.806.000,00	227.803,09	680.054,63	0,03	1.125.945,37	227.803,09	680.054,63	0,04	1.125.945,37	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	201.600,00	201.600,00	37.909,28	107.663,78	0,00	93.936,22	37.909,28	107.663,78	0,01	93.936,22	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	201.600,00	201.600,00	37.909,28	107.663,78	0,00	93.936,22	37.909,28	107.663,78	0,01	93.936,22	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	9.694.900,00	4.734.900,00				4.734.900,00				4.734.900,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	9.694.900,00	4.734.900,00				4.734.900,00				4.734.900,00	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											



Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	345.800,00	345.800,00				345.800,00				345.800,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	345.800,00	345.800,00				345.800,00				345.800,00	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											



Transferências para a Educação Básica													
FUZ8 - Demais Subfunções													
Reserva de Contingência													
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção													
Quadro: Notas Explicativas													
Rótulo: Padrão													
Notas Explicativas	Valores												
	30/06/2024												
Notas Explicativas													
Notas Explicativas													

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
Quadro: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Rótulo: Padrão														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação														
RECEITAS CORRENTES (I)	319.080.114,39	328.443.692,68	303.205.219,76	342.433.765,42	333.764.265,92	417.899.838,59	305.626.117,79	314.175.579,54	435.451.534,28	335.494.286,72	389.008.422,23	348.855.738,81	4.173.438.576,13	4.190.556.308,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.019.698,06	103.369.990,70	92.676.423,71	100.051.961,03	95.681.064,08	99.362.024,89	98.831.864,35	102.679.165,76	210.405.779,40	113.066.144,86	111.648.308,86	105.093.941,45	1.334.886.367,15	1.227.728.532,00
IPTU	22.176.575,88	23.023.557,20	18.352.883,08	19.667.856,72	17.742.708,28	21.053.549,54	8.759.186,68	19.923.991,14	121.054.060,05	31.099.127,28	26.683.556,43	24.062.078,31	353.599.130,59	339.862.919,00
ISS	51.676.101,12	55.013.829,06	50.406.821,80	54.639.269,29	51.927.199,18	59.456.161,63	53.607.517,19	50.103.832,83	48.392.864,58	55.032.714,68	54.200.506,15	54.592.643,82	639.049.461,33	547.065.318,00
ITBI	6.260.015,82	6.408.432,72	6.035.095,91	6.464.055,44	6.527.819,36	6.782.193,04	5.252.967,90	5.592.632,93	8.513.292,54	5.362.059,51	6.434.661,30	7.140.687,07	76.773.913,54	77.667.121,00
IRRF	16.344.670,29	14.444.773,15	13.848.289,16	14.759.552,41	15.374.358,58	6.843.660,51	13.098.897,54	12.520.698,43	25.011.226,90	15.340.150,17	17.482.095,50	12.572.665,19	177.641.037,83	175.462.623,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.562.334,95	4.479.398,57	4.033.333,76	4.521.227,17	4.108.978,68	5.226.460,17	18.113.295,04	14.538.010,43	7.434.335,33	6.232.093,22	6.847.489,48	6.725.867,06	87.822.823,86	87.670.551,00
Contribuições	27.351.456,63	27.246.611,70	30.059.018,39	27.135.874,57	28.539.763,18	28.159.403,29	36.717.901,31	25.056.466,75	43.323.891,69	28.950.973,16	24.523.959,46	24.795.453,10	351.860.773,23	351.238.493,00
Receita Patrimonial	2.487.299,89	2.926.167,99	2.760.891,03	9.370.398,07	8.459.024,98	8.964.461,87	5.560.339,33	11.150.520,27	6.937.782,00	15.515.046,02	11.492.380,15	5.317.237,34	90.941.548,94	61.898.380,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	698.629,95	1.106.464,47	1.350.051,91	7.170.291,17	6.457.095,63	6.172.700,11	4.215.309,16	9.080.137,66	5.232.717,00	13.487.649,57	9.425.187,89	3.501.443,27	67.897.677,79	31.005.807,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.788.669,94	1.819.703,52	1.410.839,12	2.200.106,90	2.001.929,35	2.791.761,76	1.345.030,17	2.070.382,61	1.705.065,00	2.027.396,45	2.067.192,26	1.815.794,07	23.043.871,15	30.892.573,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	58.431,20	31.785,59	40.212,25	47.780,07	35.527,39	40.231,05	35.382,92	47.916,13	50.606,86	212.406,27	23.522,67	23.499,52	647.301,92	819.505,00
Transferências Correntes	177.248.588,10	184.262.765,25	169.309.964,75	199.656.378,33	192.209.620,85	273.308.713,67	157.924.355,49	166.675.195,70	163.389.516,37	167.554.577,18	231.103.543,84	201.374.894,57	2.284.018.114,10	2.402.072.949,00
Cota-Parte do FPM	25.525.495,54	15.458.983,94	15.580.117,48	14.470.229,79	18.774.608,72	29.815.396,14	17.540.549,69	23.850.779,44	14.869.652,91	15.596.091,53	18.144.064,23	19.483.699,79	229.109.669,20	330.087.493,00
Cota-Parte do ICMS	43.224.475,43	48.306.087,16	48.467.146,99	40.832.513,67	56.025.809,99	46.368.620,82	42.109.875,81	38.989.827,84	38.288.042,75	38.285.027,38	37.281.624,66	40.187.619,82	518.366.672,32	522.207.367,00
Cota-Parte do IPVA	17.504.258,12	11.429.215,56	9.410.855,98	9.007.985,42	6.914.053,38	7.501.620,38	9.146.577,97	8.214.511,59	9.404.174,15	13.747.472,41	36.243.580,12	39.071.517,26	177.595.822,34	175.340.012,00
Cota-Parte do ITR	115.364,31	80.823,89	122.834,59	450.404,56	499.991,10	225.615,86	82.580,42	84.645,51	111.556,30	88.991,80	88.409,80	120.925,47	2.072.143,61	2.042.373,00
Transferências da LC nº 61/1989	874.156,21	841.511,53	858.535,72	955.590,30	889.489,82	-2.891.536,05	315.665,19	250.300,05	269.116,36	368.163,82	474.272,94	147.862,16	3.353.128,05	9.993.634,00
Transferências do FUNDEB	35.566.102,27	39.308.117,61	38.332.268,74	42.554.825,79	40.358.311,53	49.999.329,79	43.973.483,12	44.016.092,86	38.960.960,55	40.468.160,70	43.415.554,39	47.310.420,49	504.263.627,84	487.766.156,00
Outras Transferências Correntes	54.438.736,22	68.838.025,56	56.538.205,25	91.384.828,80	68.747.356,31	142.289.666,73	44.755.623,29	51.269.038,41	61.486.013,35	59.000.669,54	95.456.037,70	55.052.849,58	849.257.050,74	874.635.914,00
Outras Receitas Correntes	9.914.640,51	10.606.371,45	8.358.709,63	6.171.373,35	8.839.265,44	8.065.003,82	6.556.274,39	8.566.314,93	11.343.957,96	10.195.139,23	10.216.707,25	12.250.712,83	111.084.470,79	146.798.449,00
DEDUÇÕES (II)	37.777.247,57	39.779.550,83	39.868.596,96	38.543.710,06	45.286.553,75	44.746.164,31	45.465.853,40	39.215.708,51	56.826.054,73	47.711.947,31	44.672.509,87	40.516.562,46	520.410.459,76	494.701.187,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	19.476.695,15	19.617.423,73	22.633.707,25	19.207.173,18	19.733.546,24	19.537.178,34	27.117.136,44	15.429.631,17	34.559.656,31	20.225.738,70	15.402.601,84	15.900.696,13	248.841.184,48	264.163.706,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários	2.725.875,23	4.671.846,91	2.801.697,52	1.595,65	3.289.834,13	1.625.741,11	1.078.708,03	1.161.089,04	5.318.749,69	1.154.956,14	1.931.725,12	2.076.854,97	27.838.673,54	28.038.147,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		266.955,93		6.191.596,63	5.642.382,92	5.162.907,32	3.430.959,27	8.346.975,53	4.359.140,38	12.714.103,21	8.891.792,68	2.736.686,58	57.743.500,45	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.574.677,19	15.223.324,26	14.433.192,19	13.143.344,60	16.620.790,46	18.420.337,54	13.839.049,66	14.278.012,77	12.588.508,35	13.617.149,26	18.446.390,23	19.802.324,78	185.987.101,29	201.999.334,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	281.302.866,82	288.664.141,85	263.336.622,80	303.890.055,36	288.477.712,17	373.153.674,28	260.160.264,39	274.959.871,03	378.625.479,55	287.782.339,41	344.335.912,36	308.339.176,35	3.653.028.116,37	3.695.855.121,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00			900.000,00							22.646.448,00	500.000,00	24.546.448,00	22.246.448,00



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	280.802.866,82	288.664.141,85	263.336.622,80	302.990.055,36	288.477.712,17	373.153.674,28	260.160.264,39	274.959.871,03	378.625.479,55	287.782.339,41	321.689.464,36	307.839.176,35	3.628.481.668,37	3.673.608.673,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.887.600,00	1.977.360,00	1.985.280,00	2.001.120,00	1.995.840,00	26.208.185,00					1.000.000,00	3.840.000,00	40.895.385,00	1.000.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)							2.814.296,00	2.109.528,00	2.115.176,00	2.101.056,00	2.092.584,00	2.092.584,00	13.325.224,00	23.776.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	278.915.266,82	286.686.781,85	261.351.342,80	300.988.935,36	286.481.872,17	346.945.489,28	257.345.968,39	272.850.343,03	376.510.303,55	285.681.283,41	318.596.880,36	301.906.592,35	3.574.261.059,37	3.648.832.673,00
Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
Quadro: Notas Explicativas														
Rótulo: Padrão														
Notas Explicativas	Valores													
	30/06/2024													
Notas Explicativas														
Notas Explicativas														

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Rótulo: Padrão				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	58.226.181,00	77.405.319,89		
Receita de Contribuições dos Segurados	28.409.150,00	22.941.483,94		
Ativo	27.653.170,00	22.527.342,49		
Inativo	735.705,00	362.735,75		
Pensionista	20.275,00	51.405,70		
Receita de Contribuições Patronais	28.147.409,00	18.163.057,56		
Ativo	28.147.409,00	18.163.057,56		
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	500.000,00	30.932.996,59		
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	30.932.996,59		
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	1.169.622,00	5.367.781,80		
Compensação Financeira entre os Regimes	1.067.622,00	5.359.038,41		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	102.000,00	8.743,39		



RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	58.226.181,00	77.405.319,89			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas					
Benefícios	3.062.648,00	10.619.924,75	10.618.193,09	10.218.627,18	
Aposentadorias		9.313.340,30	9.311.608,64	8.920.433,18	
Pensões por Morte	3.062.648,00	1.306.584,45	1.306.584,45	1.298.194,00	
Outras Despesas Previdenciárias	966.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	690.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	276.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.028.648,00	10.619.924,75	10.618.193,09	10.218.627,18	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	54.197.533,00	66.785.395,14	66.787.126,80	67.186.692,71	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Rótulo: Padrão					
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária				
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores					
VALOR					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária				
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Reserva Orçamentária do RPPS					
VALOR	38.520.056,00				



Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)					
Rótulo: Padrão					
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência				
	SALDO ATUAL				
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.554.613,89				
Investimentos e Aplicações	592.092.767,25				
Outros Bens e Direitos	100.638.618,87				
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Rótulo: Padrão					
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas					
RECEITAS CORRENTES (VII)	222.574.424,00	104.404.822,85			
Receita de Contribuições dos Segurados	81.703.342,00	35.288.201,36			
Ativo	62.166.187,00	28.594.061,27			
Inativo	17.690.865,00	6.489.666,59			
Pensionista	1.846.290,00	204.473,50			
Receita de Contribuições Patronais	113.704.408,00	55.111.489,72			
Ativo	113.704.408,00	55.111.489,72			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial		6.467.098,83			



Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários		6.467.098,83			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	27.166.674,00	7.538.032,94			
Compensação Financeira entre os Regimes	26.970.525,00	7.363.044,58			
Demais Receitas Correntes	196.149,00	174.988,36			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	222.574.424,00	104.404.822,85			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas					
Benefícios	53.552.487,00	211.952.451,56	211.952.451,56	203.124.831,04	
Aposentadorias		187.477.603,79	187.477.603,79	178.727.130,56	
Pensões por Morte	53.552.487,00	24.474.847,77	24.474.847,77	24.397.700,48	
Outras Despesas Previdenciárias	1.242.000,00	1.543,27	1.543,27	1.543,27	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.104.000,00	1.543,27	1.543,27	1.543,27	
Demais Despesas Previdenciárias	138.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	54.794.487,00	211.953.994,83	211.953.994,83	203.126.374,31	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	167.779.937,00	-107.549.171,98	-107.549.171,98	-98.721.551,46	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	132.195.064,40				
Recursos para Formação de Reserva					



Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)					
Rótulo: Padrão					
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência				
	SALDO ATUAL				
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.572.224,58				
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Receitas da Administração - RPPS					
Rótulo: Padrão					
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas da Administração - RPPS					
RECEITAS CORRENTES	18.362.184,00	3.103.682,34			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	18.362.184,00	3.103.682,34			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Despesas da Administração - RPPS					
Rótulo: Padrão					
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.530.560,00	6.770.822,99	4.733.061,21	4.732.532,11	
Pessoal e Encargos Sociais	1.758.966,00	724.498,90	702.535,14	702.535,14	
Demais Despesas Correntes	10.771.594,00	6.046.324,09	4.030.526,07	4.029.996,97	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	908.971,00	193.978,94	73.711,46	73.711,46	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	13.439.531,00	6.964.801,93	4.806.772,67	4.806.243,57	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	4.922.653,00	-3.861.119,59	-1.703.090,33	-1.702.561,23	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Bens e Direitos - Administração do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência				
	SALDO ATUAL				



Bens e Direitos - Administração do RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa	252.989,53				
Investimentos e Aplicações	692.166,66				
Outros Bens e Direitos					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Rótulo: Padrão					
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Contribuições dos Servidores		329.009,85			
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		329.009,85			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)		329.009,85	329.009,85	329.009,85	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Notas Explicativas					
Rótulo: Padrão					
Notas Explicativas	Valores				
	30/06/2024				
Notas Explicativas					
Notas Explicativas					



Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios						
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias						
Rótulo: Padrão						
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária					
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024				
		RECEITAS REALIZADAS (a)				
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias						
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.006.413.298,00	1.974.741.997,98				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.227.728.532,00	741.725.204,68				
IPTU	339.862.919,00	231.581.999,89				
ISS	547.065.318,00	315.930.079,25				
ITBI	77.667.121,00	38.296.301,25				
IRRF	175.462.623,00	96.025.733,73				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.670.551,00	59.891.090,56				
Contribuições	80.912.000,00	51.840.292,78				
Receita Patrimonial	61.398.380,00	15.493.647,46				
Aplicações Financeiras (II)	30.505.807,00	4.462.786,90				
Outras Receitas Patrimoniais	30.892.573,00	11.030.860,56				
Transferências Correntes	2.200.073.615,00	995.450.648,10				
Cota-Parte do FPM	270.004.834,00	87.587.870,20				
Cota-Parte do ICMS	417.765.894,00	188.113.614,73				
Cota-Parte do IPVA	140.272.010,00	92.662.267,28				
Cota-Parte do ITR	1.633.899,00	461.687,50				
Transferências da LC nº 61/1989	7.994.908,00	1.460.304,41				
Transferências do FUNDEB	487.766.156,00	258.144.672,11				
Outras Transferências Correntes	874.635.914,00	367.020.231,87				
Demais Receitas Correntes	436.300.771,00	170.232.204,96				
Outras Receitas Financeiras (III)	5.456.660,00	2.682.527,83				
Receitas Correntes Restantes	430.844.111,00	167.549.677,13				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	3.970.450.831,00	1.967.596.683,25				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	298.661.789,00	144.434.167,43				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	501.000,00	40.479.657,65				
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	192.665.451,00	20.270.542,35				
Operações de Crédito (VIII)	144.000.000,00	6.782.550,10				
Amortização de Empréstimos (IX)						
Alienação de Bens						



Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)							
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)							
Outras Alienações de Bens							
Transferências de Capital	48.665.451,00	13.487.992,25					
Convênios	48.189.000,00	2.382.428,66					
Outras Transferências de Capital	476.451,00	11.105.563,59					
Outras Receitas de Capital							
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)							
Outras Receitas de Capital Primárias							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	48.665.451,00	13.487.992,25					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	4.317.778.071,00	2.125.518.842,93					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.019.116.282,00	1.981.084.675,50					
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
Rótulo: Padrão							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.702.113.153,95	2.068.447.992,56	1.624.005.963,86	1.501.555.995,78	155.115.019,98	49.399.283,80	48.185.672,64
Pessoal e Encargos Sociais	1.691.229.321,01	882.043.003,85	730.142.378,82	695.869.279,87	32.016.692,11	1.110.503,97	1.107.028,37
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	37.780.000,00	15.794.715,53	15.626.065,35	15.445.431,71			
Outras Despesas Correntes	1.973.103.832,94	1.170.610.273,18	878.237.519,69	790.241.284,20	123.098.327,87	48.288.779,83	47.078.644,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	3.664.333.153,95	2.052.653.277,03	1.608.379.898,51	1.486.110.564,07	155.115.019,98	49.399.283,80	48.185.672,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	259.733.762,00	164.011.756,91	161.972.263,47	153.559.695,75	284.513,95	550.378,69	547.793,55
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							



DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	508.327.478,78	181.109.303,14	146.943.643,20	131.401.516,80	30.307.485,10	8.785.895,23	8.785.895,23
Investimentos	413.378.478,78	102.186.327,99	75.827.509,52	60.993.437,33	28.364.080,68	8.785.895,23	8.785.895,23
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	94.949.000,00	78.922.975,15	71.116.133,68	70.408.079,47	1.943.404,42		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	413.378.478,78	102.186.327,99	75.827.509,52	60.993.437,33	28.364.080,68	8.785.895,23	8.785.895,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	908.971,00	193.978,94	73.711,46	73.711,46	540,59		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	4.338.354.365,73	2.319.045.340,87	1.846.253.382,96	1.700.737.408,61	183.764.155,20	58.735.557,72	57.519.361,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	4.077.711.632,73	2.154.839.605,02	1.684.207.408,03	1.547.104.001,40	183.479.100,66	58.185.179,03	56.971.567,87
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024						
	VALOR						
Resultado Primário - Acima da Linha							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	183.497.917,70						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	193.530.005,57						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário							
Rótulo: Padrão							
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO						
	VALOR CORRENTE						



Meta Fiscal para o Resultado Primário							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-47.520.631,30						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Juros Nominais							
Rótulo: Padrão							
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024						
	VALOR INCORRIDO						
Juros Nominais							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.462.786,90						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024						
	VALOR						
Resultado Nominal - Acima da Linha							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	197.992.792,47						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal							
Rótulo: Padrão							
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo						
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)					
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal							
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.510.477.382,70	1.436.234.024,96					
DEDUÇÕES (XL)	-259.964.103,85	24.685.028,84					
Disponibilidade de Caixa	-260.317.952,85	24.331.179,84					
Disponibilidade de Caixa Bruta	178.673.148,05	296.697.863,32					



(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	313.578.493,74	131.313.004,24					
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	125.412.607,16	141.053.679,24					
Demais Haveres Financeiros	353.849,00	353.849,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.770.441.486,55	1.411.548.996,12					
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024						
	VALOR						
Resultado Nominal - Abaixo da Linha							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIla - XLIlb)	358.892.490,43						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal							
Rótulo: Padrão							
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO						
	VALOR CORRENTE						
Meta Fiscal para o Resultado Nominal							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-322.508.700,00						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Ajuste Metodológico							
Rótulo: Padrão							
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024						
	VALOR						
Ajuste Metodológico							
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLib - XLIa)	-182.265.489,50						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00						



VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-39.030.831,89						
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-35.212.525,85						
OUTROS AJUSTES (XLIX)	95.609.149,28						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	197.992.792,47						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024						
	VALOR						
Resultado Primário - Abaixo da Linha							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	193.530.005,57						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Informações Adicionais							
Rótulo: Padrão							
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
Informações Adicionais							
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.361.883,73						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.361.883,73						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	38.520.056,00						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Notas Explicativas							



Rótulo: Padrão							
Notas Explicativas	Valores						
	30/06/2024						
Notas Explicativas							
Notas Explicativas							

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios											
Quadro: Poder/Órgão											
Rótulo: Padrão											
Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	105.932.918,12	187.781.987,38	164.667.382,30		129.047.523,20	115.765.835,24	58.686.815,27	57.470.618,97		58.295.216,27	187.342.739,47
PODER EXECUTIVO	105.876.918,12	187.305.648,64	164.191.209,75		128.991.357,01	115.379.822,17	58.368.284,65	57.152.088,35		58.227.733,82	187.219.090,83
PODER LEGISLATIVO	56.000,00	476.338,74	476.172,55		56.166,19	386.013,07	318.530,62	318.530,62		67.482,45	123.648,64
Câmara Municipal	56.000,00	476.338,74	476.172,55		56.166,19	386.013,07	318.530,62	318.530,62		67.482,45	123.648,64
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.211.064,03	21.615.712,77	21.040.177,32		1.786.599,48	109.779,26	48.742,45	48.742,45		61.036,81	1.847.636,29
TOTAL (III) = (I + II)	107.143.982,15	209.397.700,15	185.707.559,62		130.834.122,68	115.875.614,50	58.735.557,72	57.519.361,42		58.356.253,08	189.190.375,76
Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios											
Quadro: Poder/Órgão - Intra											
Rótulo: Padrão											

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.211.064,03	21.615.712,77	21.040.177,32		1.786.599,48	109.779,26	48.742,45	48.742,45		61.036,81	1.847.636,29
PODER EXECUTIVO	1.211.064,03	21.575.010,60	20.999.475,15		1.786.599,48	109.779,26	48.742,45	48.742,45		61.036,81	1.847.636,29
PODER LEGISLATIVO		40.702,17	40.702,17		0,00						0,00
Câmara Municipal		40.702,17	40.702,17		0,00						0,00
Tribunal de Contas do Município											
Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios											
Quadro: Notas Explicativas											
Rótulo: Padrão											
Notas Explicativas	Valores										
	30/06/2024										
Notas Explicativas											
Notas Explicativas											

Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Impactos das Contratações de PPP											
Rótulo: Padrão											
Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP										
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE						
Impactos das Contratações de PPP											
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS					2.748.540,68						
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos					2.748.540,68						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											



Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)											
Rótulo: Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)											
Rótulo: Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)											
Rótulo: Das Estatais Não-Dependentes (II.1)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)											
Rótulo: Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Total das Despesas de PPP											
Rótulo: Padrão											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Notas Explicativas											
Rótulo: Padrão											
Notas Explicativas	Valores										
	30/06/2024										
Notas Explicativas											
Notas Explicativas											



Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Balanço Orçamentário				
Rótulo: Padrão				
Balanço Orçamentário	Valores			
	Até o Bimestre			
Balanço Orçamentário				
RECEITAS				
Previsão Inicial	4.419.675.727,00			
Previsão Atualizada	4.498.241.538,00			
Receitas Realizadas	2.179.926.365,41			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.361.883,73			
DESPESAS				
Dotação Inicial	4.381.155.671,00			
Dotação Atualizada	4.471.083.365,73			
Despesas Empenhadas	2.413.763.031,55			
Despesas Liquidadas	1.932.995.581,99			
Despesas Pagas	1.786.590.919,79			
Superávit Orçamentário	246.930.783,42			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Despesas por Função/Subfunção				
Rótulo: Padrão				
Despesas por Função/Subfunção	Valores			
	Até o Bimestre			
Despesas por Função/Subfunção				
Despesas Empenhadas	2.413.763.031,55			
Despesas Liquidadas	1.932.995.581,99			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL				
Rótulo: Padrão				
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores			
	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida - RCL				
Receita Corrente Líquida	3.653.028.116,37			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.628.481.668,37			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.574.261.059,37			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Rótulo: Padrão				
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores			

	Até o Bimestre			
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	77.405.319,89			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.619.924,75			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.618.193,09			
Despesas Previdenciárias Pagas	10.218.627,18			
Resultado Previdenciário	66.787.126,80			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	104.404.822,85			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	211.953.994,83			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	211.953.994,83			
Despesas Previdenciárias Pagas	203.126.374,31			
Resultado Previdenciário	-107.549.171,98			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Resultados Primário e Nominal				
Rótulo: Padrão				
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultados Primário e Nominal				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-47.520.631,30	193.530.005,57	507,25	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-322.508.700,00	358.892.490,43	211,28	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Rótulo: Padrão				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	316.541.682,30	0,00	185.707.559,62	130.834.122,68
Poder Executivo	315.968.641,39	0,00	185.190.684,90	130.777.956,49
Poder Legislativo	573.040,91	0,00	516.874,72	56.166,19
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	115.875.614,50	0,00	57.519.361,42	58.356.253,08
Poder Executivo	115.489.601,43	0,00	57.200.830,80	58.288.770,63
Poder Legislativo	386.013,07	0,00	318.530,62	67.482,45
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	432.417.296,80	0,00	243.226.921,04	189.190.375,76



Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Rótulo: Padrão				
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	139.507.937,61	25,00	12,19	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	197.396.169,99	70,00	76,41	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Rótulo: Padrão				
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Rótulo: Padrão				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Rótulo: Padrão				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Rótulo: Padrão				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	240.319.139,94	15,00	20,99	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP				
Rótulo: Padrão				
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período			
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Notas Explicativas				
Rótulo: Padrão				
Notas Explicativas	Valores			
	30/06/2024			
Notas Explicativas				
Notas Explicativas				

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano



Procedimento Administrativo

ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Errata da Resolução Nº 005/2024, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico de Cuiabá (CMDE), publicada no dia 03 de junho de 2024 na Gazeta Municipal de Cuiabá, n. 876, p. 03.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Recomendar a aprovação do EIV/RIV da Empresa da Empresa SENAC Administração Regional de Mato Grosso, para implantação do Empreendimento - Centro de Formação Profissional, com medidas compensatórias no valor total de R\$ 2.056.614,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais), discriminadas da seguinte forma:

O valor de R\$ 1.556.614,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais) para cursos de capacitação a ser ofertadas para servidores da Prefeitura Municipal de Cuiabá, sendo cursos que atendam as necessidades e interesses de capacitação Município de Cuiabá a serem definidos pela Secretaria Municipal de Gestão.

LEIA-SE:

Art. 1º. Recomendar a aprovação do EIV/RIV da Empresa SENAC Administração Regional de Mato Grosso, para implantação do Empreendimento - Centro de Formação Profissional, com medidas compensatórias no valor total de R\$ 2.056.614,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais), discriminadas da seguinte forma:

O valor de R\$ 1.556.614,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais) será destinado a oferecer cursos de capacitação para servidores da Prefeitura Municipal de Cuiabá e para as mulheres assistidas pela Secretaria Municipal da Mulher. Os cursos serão definidos pela Secretaria Municipal de Gestão de acordo com as necessidades e interesses de capacitação do Município de Cuiabá Permanecem inalteradas todas as demais informações.

Permanecem inalteradas todas as demais informações.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de julho de 2024.

Juares Silveira Samaniego

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico

CMDE

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações /
Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

PROCESSO N.º 00.102.075/2024

CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.102.075/2024, VISANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA PONTUAL DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DE ALTA COMPLEXIDADE/CRITICIDADE (VENTILADORES PULMONARES).

CONSTATA-SE QUE NO CASO CONCRETO FICOU CONFIGURADO A NECESSIDADE PRECÍPUA DE SE CONTRATAR VIA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM FORMATO EMERGENCIAL PELOS MOTIVOS EXARADOS NO COMUNICADOS DE DISPENSA N.º 03.

CONQUANTO PRESENTE OS REQUISITOS LEGAIS, HAVENDO PARECER FAVORÁVEL A ASSESSORIA JURÍDICA, HOMOLOGO E RATIFICO O COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 03.

EMPRESA: FUTURAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ:18.270.922/0001-84

VALOR TOTAL DE R\$ 92.035,00 (Noventa e dois mil, trinta e cinco reais)

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2024/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.102.075/2023-1

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

Processo Administrativo: 00.102.075/2023-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: FUTURAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 18.270.922/0001-84

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica na prestação de serviços médicos em ortopedia e traumatologia com fornecimento de equipamentos, para atender as demandas do Hospital Municipal São Benedito- HMSB.

Valor Total: R\$ 92.035,00 (Noventa e dois mil e trinta e cinco reais)

Prazo de vigência: O prazo de vigência do termo aditivo ao Contrato será de 180 (cento e oitenta dias).

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

Giovani Valar Koch

Diretor Geral

COMUNICADO DE DISPENSA N.º 16/2024

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA PONTUAL DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DE ALTA COMPLEXIDADE/CRITICIDADE (VENTILADORES MECÂNICOS PULMONARES)

DA CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA- CNPJ:21.873.611/0001-14

EMPRESA CONTRATADA: FUTURAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 18.270.922/0001-84

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 180 DIAS

DO VALOR TOTAL:

O VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 92.035,00 (Noventa e dois mil e trinta e cinco reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Aquisição Direta na sua forma de Dispensa de Licitação do tipo Emergencial:

A fundamentação desta solicitação se esteia em nossa Constituição federal, em seu artigo 29, XV Lei n.º 13.303 de 2016, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei n.º 8.078 de 1990 e alterações posteriores.

Consoante entendimento a legalidade da dispensa de licitação por situação emergencial está condicionada a observância do disposto no artigo 30, §3º Inciso III da Lei n.º 13.303/2016.

ART.29 É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

XV-em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento...

Foi juntada aos autos a proposta de preços da empresa, onde se constatou que os preços apresentados estão compatíveis com a contratação.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A presente justificativa consta no Termo de Referência n.º 007/HMC/ECSP/2024

Desta feita, primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação por meio menor preço no art.54, incisos I, da lei federal n.º 13.303/2016 e será efetuada mediante dispensa de licitação.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Cuiabá, 23 de julho de 2024.

EDSON FERNANDES DE MOURA

Diretor Administrativo e Financeiro

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB



Portaria

PORTARIA Nº 004/2024

DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DO DIA DE SÁBADO NA PORTARIA N. 003/2024

Conforme ato GP Nº 573/2024, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá, em 02/04/2024, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, bem como na Lei Municipal nº 476/2019, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações.

Considerando que compete ao Presidente editar normas necessárias ao funcionamento dos órgãos e serviços da LIMPURB, sobretudo quanto a organização interna quanto a jornada, nos termos do art. 21, do Regimento Interno (Portaria 002/2016).

Considerando que há omissão do dia de sábado nas considerações iniciais estabelecidas na Portaria n. 003/2024.

Considerando o disposto no 26, do Decreto-Lei nº 4.657 de 4 de setembro de 1942, com o propósito de eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, no que diz respeito aos empregados públicos, contratados temporariamente e terceirizados, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 1988, **RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar parcialmente a Portaria 003/2024, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

“Considerando que o horário de atendimento e a jornada de trabalho no âmbito interno da LIMPURB é de segunda à sexta das 08h00 às 18h00.”

Leia-se:

“Considerando que o horário de atendimento e a jornada de trabalho no âmbito interno da LIMPURB é de segunda à sexta das 08h00 às 18h00 e aos sábados das 08h às 12h00.”

Art. 2º. Esta Portaria passa a integrar a Portaria n. 003/20224 e permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor-Geral da LIMPURB

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO N. 012/2024

JOAO CARLOS HAUER, Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 476/2019, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB** publicizado no 31 de maio de 2022 nº 390 na Gazeta Municipal de Cuiabá e sua retificação publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 416 suplementar do dia 08 de julho de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB**, homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no dia 07 de novembro de 2022 nº 497 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

1º Retificar a convocação n.º 012/2024, publicada no dia 24 de julho de 2024

Art. 1º Convocar para tomar posse no emprego público da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana** na forma desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

Leia-se

CARGO: Profissional de Nível Médio Técnico – PERFIL: Técnico Administrativo de Serviços Funerários.

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
248013976	28	LUIS ANTONIO IORIS DA ROSA	AC
248019474	6	MATHEUS BARROS DE OLIVEIRA	NI

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, sito a Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, e o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022

LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;

RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de reservista;

Providenciar a abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco indicado pela LIMPURB, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco), através de declaração a ser fornecida pela LIMPURB;

Comprovante de residência atual (no máximo 3 meses);

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site;

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;

Exame Admissional (Exames Médicos), através de encaminhamento da LIMPURB;

Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VI**;

Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR);

Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;

Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo V**;

Diploma de Graduação na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e inscrição no Conselho Profissional (para os empregos de nível superior);

Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Ensino Médio (para os empregos de nível técnico ou nível médio, respectivamente) e inscrição no Conselho Profissional se for pré-requisito para o exercício do emprego;

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

CARGO				REQUISITOS
PERFIL	PROFISSIONAL	NÍVEL	MÉDIO:	NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO	ADMINISTRATIVO	DE SERVIÇOS	FUNERÁRIOS	

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana-LIMPUR poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Republica-se por ter saído errado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2024.

JOAO CARLOS HAUER

DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA

DE LIMPEZA URBANA



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.